

## PUBLICAÇÕES

### SAAE

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACHADO-MG

Extrato de Contrato Administrativo nº 002/2018

Processo Licitatório PRC nº 079/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº 032/2017

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado – MG

Contratada: Pão Kent Ltda - ME

Objeto: Aquisição parcelada, para entrega conforme demanda, de até 1.400 (hum mil e quatrocentos) litros de leite pasteurizado integral em embalagem de 01 litro; até 700 (setecentos) quilos de pão francês; e até 350 (trezentos e cinquenta) potes de manteiga comum com sal em embalagem de 200 g (duzentos gramas), de acordo com as requisições e necessidades da Contratante.

Valor Total Estimado: R\$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais).

Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018.

Dotações Orçamentárias: 03 01 04 122 0001 4.001 3390 30

Data de Assinatura: 02/01/2018.

Autorização: (a) Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE

#### RESOLUÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGULAMENTO

LAÇÃO - CISAB-RC Nº 043, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto referentes aos serviços prestados pelo SAAE, aplicados no município de Machado e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO CISAB-RC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO REGIÃO CENTRAL (ENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO), no uso de suas atribuições e na forma da Cláusula 33ª, inciso IX, da 1ª Alteração do Contrato de Consórcio Público do CISAB-RC, e o Artigo 27, inciso IX do Estatuto Social do CISAB-RC e;

#### CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, e que Município de Machado firmou o Convênio de Cooperação nº 020/2016 delegando ao CISAB-RC o exercício das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico no município, o que inclui as competências para fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços.

Que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, em conformidade com a Resolução de Fiscalização e Regulação - CISAB-RC Nº 029/2017, solicitou ao ente de fiscalização e regulação CISAB-RC, através do Ofício SAAE-MAC nº 095/2017, de 12 de setembro de 2017, revisão das tarifas vigentes, enviando junto ao mesmo, toda documentação e informações solicitadas pela referida resolução; Que o Ente de Regulação e Fiscalização - CISAB-RC, através da Nota Técnica CISAB-RC Nº 036/2017, concluiu ser necessária a revisão das tarifas com aplicação de ajuste de forma linear em todas as faixas de consumo de água para todas as categorias, bem como a revisão dos percentuais cobrados referentes aos serviços de esgotamento sanitário, a fim de recuperar o equilíbrio econômico-financeiro da autarquia municipal;

Que o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Machado, reuniu-se no dia 21 de dezembro de 2017, analisou e aprovou a Nota Técnica CISAB-RC Nº 036/2017, inclusive o ajuste linear de 2,5377% (dois inteiros e cinco mil e trezentos e setenta e sete décimos de milésimo por cento) para todas as categorias e faixas de consumo e a revisão

dos percentuais cobrados referentes aos serviços de esgotamento sanitário; e

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de revisão tarifária, a Diretoria Executiva do Ente de Regulação e Fiscalização - CISAB-RC, reunida em 22 de dezembro de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Revisar as tarifas de água aplicando um reajuste de 2,5377% (dois inteiros e cinco mil e trezentos e setenta e sete décimos de milésimo por cento) linearmente nos atuais valores, em todas suas categorias e faixas de consumo, conforme Anexo I, desta Resolução, respectivamente;

Art. 2º Revisar a matriz tarifária no que tange ao percentual de cobrança do esgoto, fixando o seguinte:

I - 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa de água para usuários atendidos com os serviços de coleta e afastamento de esgoto;

II - 75% (setenta e cinco por cento) do valor da tarifa de água para usuários atendidos com os serviços de coleta, afastamento e tratamento de esgoto;

Art. 3º - O consumo mínimo, para fins de faturamento, na sede, em ligações onde há apuração do volume consumido por meio de hidrômetro mantido em 10m³ para a categoria Domiciliar Social, 15m³ para ca-

tegoria Domiciliar e Pública, 30m³ para categoria Comercial e 60m³ para a categoria industrial.

Art. 4º - Para fins de divulgação deste reajuste tarifário, o SAAE afixará tabela com os novos valores estabelecidos nesta Resolução em local de fácil acesso do seu setor de atendimento ao público e em seu sítio na Internet;

Art. 5º - Os novos valores, estabelecidos nesta Resolução, somente serão praticados pelo SAAE, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução no órgão de imprensa oficial regularmente utilizado pelo município de Machado, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007;

Parágrafo único – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, deverá obedecer ao prazo mínimo de 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução, conforme estabelecido no caput deste artigo, para iniciar as leituras/medições, visando à emissão das respectivas Contas/Faturas com os valores reajustados.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

ANANIAS RIBEIRO DE CASTRO  
Diretor Geral do CISAB-RC  
ANEXO I



CATEGORIA DOMICILIAR (A) / PÚBLICA (D)		CATEGORIA COMERCIAL (B)		CATEGORIA INDUSTRIAL (C)	
FAIXAS DE CONSUMO (M³)	VALORES (R\$ / M³)	FAIXAS DE CONSUMO (M³)	VALORES (R\$ / M³)	FAIXAS DE CONSUMO (M³)	VALORES (R\$ / M³)
Até 15	2,11411	Até 30	2,67157	Até 60	3,29291
16 a 20	2,95913	31 a 40	3,94650	61 a 75	3,29291
21 a 25	3,44799	41 a 50	4,18302	76 a 100	4,96920
26 a 30	3,75805	51 a 75	4,60122	101 a 200	5,15869
31 a 40	3,94650	76 a 100	4,96920	Acima de 200	5,51989
41 a 50	4,1830	101 a 200	5,1587		
51 a 75	4,6012	Acima de 200	5,5199		
76 a 100	4,9692				
101 a 200	5,1587				
Acima de 200	5,5199				

#### TARIFAS MÍNIMAS

Classe	Água (R\$)	Esgoto <sup>1</sup> - coleta e afastamento (R\$)	Esgoto <sup>2</sup> - coleta, afastamento e tratamento (R\$)	Total <sup>1</sup> (R\$)	Total <sup>2</sup> (R\$)
Domiciliar social	21,14	10,57	15,86	31,71	37,00
Domiciliar (A)	31,71	15,86	23,78	47,57	55,50
Comercial (B)	80,15	40,07	60,11	120,22	140,26
Industrial (C)	197,57	98,79	148,18	296,36	345,76
Pública (D)	31,71	15,86	23,78	47,57	55,50

#### TARIFA DE ESGOTO

Coleta e afastamento de esgoto	50%
Coleta, afastamento e tratamento de esgoto	75%



#### EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município de Machado – ADM: 2017/2020 | Publicação da Prefeitura Municipal de Machado  
Centro Administrativo Municipal - Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro  
CEP: 37750-000  
Machado - MG  
(35) 3295-8700

Ano 19 | Número 538 | Segunda-feira, 08 de Janeiro de 2018

**Periodicidade:** Semanal

**Prefeito Municipal**  
Julbert Ferre de Moraes

**Jornalista Responsável:** Renata Mitidieri (MTb: 10105/MG-JP)

**E-mail:** comunicacao@machado.mg.gov.br  
www.machado.mg.gov.br  
www.facebook.com/municipiodemachado

\* É proibida a reprodução deste semanário em qualquer meio de comunicação, impresso ou eletrônico, sem autorização escrita da jornalista responsável.

\* O envio e a revisão das publicações oficiais são de responsabilidade das Secretarias Municipais.